



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais
ADM. 2013 a 2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0005/16 PROCESSO LICITATÓRIO
00012/16 DISPENSA N. 0008/16

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede na rua Cornelio Magalhaes, 97, em Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Marcelo Faria Pereira, portador do CPF número 664.905.616-20, de um lado como contratante e de outro lado como contratado **MARIANA LEITE PEREIRA**, brasileira, médica, portadora do CPF 068.610.216-95, residente na rua Santos Dumont, 490, centro, Juiz de Fora MG, na forma da lei 8666/93 ajustam e contratam o seguinte:

1ª – A contratada é proprietária de um imóvel residencial situado nesta cidade de Baependi, na Praça Artur Brásilio, 80,, cujas condições de localização e instalação justificam seja realizado o presente contrato de locação na forma do art.24,X, da lei 8666/93.

2ª – A presente locação é realizada com base em declaração firmada pela chefe do departamento municipal de assistência social, dando conta de ser o que melhor atende às necessidades da administração dada a sua localização próxima à sede administrativa, tamanho e acomodações, bem como tendo por base avaliação feita por servidores municipais Bruno Salomé Pereira, Maria Aparecida de Souza Gabriel P Rodrigues de que o preço é o praticado no mercado, documentos estes que são mantidos anexos ao presente instrumento.

3ª – o valor da locação será de R\$ 1366,00 (um mil trezentos e sessenta e seis reais), mensais, com pagamento até o décimo quinto dia útil, mediante depósito em conta da locadora ou através de recibo, com prazo de vigência de doze meses, com início em 04 de janeiro de 2016 e acaso haja prorrogação terá como índice o INPC/IBGE.

Parágrafo único – a administração se reserva no direito de rescindir unilateralmente a presente locação, em prazo inferior, atendendo ao interesse público, sem incidência de multa.

4ª – destina-se a locação a instalação do departamento municipal de assistência social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais
ADM. 2013 a 2016

5ª – o valor global do presente contrato é de R\$ 16.392,00 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e dois reais) tendo a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.36.00.2.11.00.08.122.020.2.0132

6ª – continua como obrigação do proprietário o recolhimento do IPTU do imóvel.

7ª - além do valor do aluguel, o contratante se obriga ao pagamento de água e luz que incidir sobre o imóvel no prazo da locação e à conservação do mesmo até a entrega das chaves.

8ª – elegem o foro do presente contrato o de Baependi.

Baependi, 04 de janeiro de 2016

CONTRATANTE

CONTRATADO

Aprovo o contrato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Estado de Minas Gerais
ADM. 2013 a 2016

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e efeitos que o imóvel de propriedade do senhor Willian Francisco Ribeiro Pereira, situado na Praça Arthur Brasílio,80, é o que melhor atende às necessidades da administração, para instalação do departamento de assistência social, estando o valor da locação de um mil, cento e sessenta reais e setenta e oito centavos em dentro dos preços praticados no mercado.

Baependi, 27 de janeiro de 2014

JULIANO DE OLIVEIRA PINTO
CHFE DEPT MUN. ASSISTENCIA SOCIAL